

Projeto de Lei nº 090/94.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE O CRÉ-  
DITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VA-  
LOR DE R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E  
TRINTA MIL REAIS).

REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, O PREFEITO  
DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

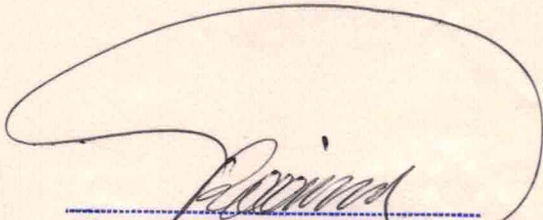
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito adicional suplemen-  
tar no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).

Art. 2º - Para abertura do crédito solicita-  
do no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação,  
obedecendo o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 em seu Artigo 43, § 1º, II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, ESPIGÃO DO  
OESTE-RO., EM 11 DE NOVEMBRO DE 1.994.

  
Reginaldo Pereira do Nascimento  
Prefeito Municipal